



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato nº 079/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de interpretação simultânea.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.105282/2023-15, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.105282/2023-15-1, o Parecer nº 399/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.119133/2023-25, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.147675/2023-98, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002739/2023-02, resolvem aditar o Contrato nº 079/2021, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 079/2021 fica prorrogado de 8 de setembro de 2023 a 7 de setembro de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2023 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE002612, de 31 de agosto de 2023.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE***  
**ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**